

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 176 /17

Processo Administrativo: 14/10/29133

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 236/14

Termo de Contrato nº 190/14

Termos de Aditamento nº 178/15 e 137/16

Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros, em veículos tipo ônibus, com motoristas devidamente habilitados, para transporte de reeducandos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V. M. DE SOUZA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº 56.714.660/0001-99, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/17.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.541.712,32 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos).

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 870 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
251000.25120.15.122.4009.4188.339039

2.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa



e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 127.085,61 (cento e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de dezembro de 2017


ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

V. M. DE SOUZA TRANSPORTES

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

9598290-5
774422291-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/29.133

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: V. M. de Souza Transportes

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 236/14

Termo de Contrato n.º 190/14

Termos de Aditamento n.º 178/15, 137/16 e 176/17

Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros, em veículos tipo ônibus, com motoristas devidamente habilitados, para transporte de reeducandos.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de dezembro de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: ernesto.pauella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

V. M. DE SOUZA TRANSPORTES

Representante Legal:

RG n.º

9595290-5

CPF n.º

7744229891

e-mail institucional: contato@monteirotransportes.com.br

e-mail pessoal: _____